



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA AO EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2026

A **PREFEITURA DE DIAS D'ÁVILA**, neste ato representado pelo **Pregoeiro Oficial**, Sr. Bruno Macedo Aquino Silva, designado pelo Decreto Nº. 2.002/2025, com base na Lei Federal Nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal Nº. 11.462/2023, e Decreto Municipal Nº. 1901/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que houve alteração no termo de referência, Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº. 05/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de itens para compor Kit da Semana Santa 2026, destinadas às famílias cadastradas no Cadastro Único e no CRAS, no município de Dias D'Ávila/BA, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência, baseando-se na Lei Federal nº 14.133/2021, na seguinte forma:

1. EDITAL E ANEXO I

ONDE SE LÊ:

13.10. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA:

- 13.10.1.** Comprovação de registro do estabelecimento produtor/fabricante junto ao órgão de inspeção, os quais podem ser SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI- POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), para os produtos de origem animal, mediante apresentação de declaração, certificado e/ou título de registro expedido pelo órgão fiscalizador competente, das áreas de saúde e agricultura ou documento impresso do site oficial do Ministério da Agricultura "consulta de estabelecimento nacional", conforme disposto na Lei nº 1.283, de 1950, decreto nº 9.013/2017 (Art. 25) e decreto Federal 5.741, mediante apresentação de declaração, certificado e/ou título de registro expedido pelo órgão fiscalizador competente, das áreas de saúde e agricultura ou documento impresso do site oficial do ministério da agricultura "consulta de estabelecimento nacional" com situação ativo, para o lote 1 item peixe.
- 13.10.2.** Apresentar para o item peixe Laudo de análise Físico-Químico e Laudo Microbiológico (Salmonella: ausente em 25g; Estafilococos Coagulase positivo; Escherichia Coli; Instrução Normativa no 161 de 01/07/2022, Instrução Normativa MAPA nº 21 de 31 de maio de 2017) pertinente à Gêneros alimentícios e expedido por laboratório credenciado pelo MAPA com situação "ativo", com prazo de validade de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, para produtos de origem animal.
- 13.10.3.** Ficha técnica (peixe), contendo as seguintes informações: designação do produto, marca, nome da empresa responsável pela produção e embalagem (primária e secundária), prazo de validade, nome e assinatura do responsável técnico com registro em órgão competente, forma de armazenamento, modo de preparo (se for o caso), informação nutricional, a ser analisada pela Nutricionista.
- 13.10.4.** Os Laudos Microbiológicos deverão conter análises requeridas pela legislação pertinente a cada produto de acordo com a Instrução Normativa nº 161 e IN nº 16 de 16 de agosto de 2005 emitidos em nome do fabricante/indústria ou da empresa licitante com identificação do produto, marca, validade do produto e no de registro no órgão competente emitidos em 2025.
- 13.10.5.** Os laudos e certificado de classificação deverão ser correspondentes com a marca da amostra.
- 13.10.6.** Na rotulagem das amostras deverá conter o Registro do produto em Órgão competente (ADAB, ANVISA e/ou Ministério da Agricultura), observando a legislação vigente para alimentos.

LEIA-SE:

13.10.DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA:

- 13.10.1.** Comprovação de registro do estabelecimento produtor/fabricante junto ao órgão de inspeção, os quais podem ser SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI- POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), para os produtos de origem animal, mediante apresentação de declaração, certificado e/ou título de registro expedido pelo órgão fiscalizador competente, das áreas de saúde e agricultura ou documento impresso do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

site oficial do Ministério da Agricultura "consulta de estabelecimento nacional", conforme disposto na Lei nº 1.283, de 1950, decreto nº 9.013/2017 (Art. 25) e decreto Federal 5.741, mediante apresentação de declaração, certificado e/ou título de registro expedido pelo órgão fiscalizador competente, das áreas de saúde e agricultura ou documento impresso do site oficial do ministério da agricultura "consulta de estabelecimento nacional" com situação ativo, para o lote 1 item peixe.

- 13.10.2.** Apresentar para o item peixe Laudo de análise Físico-Químico e Laudo Microbiológico (Salmonella: ausente em 25g; Estafilococos Coagulase positivo; Escherichia Coli; Instrução Normativa no 161 de 01/07/2022, Instrução Normativa MAPA nº 21 de 31 de maio de 2017) pertinente à Gêneros alimentícios e expedido por laboratório credenciado pelo MAPA com situação "ativo", com prazo de validade de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, para produtos de origem animal.
- 13.10.3.** Ficha técnica (peixe), contendo as seguintes informações: designação do produto, marca, nome da empresa responsável pela produção e embalagem (primária e secundária), prazo de validade, nome e assinatura do responsável técnico com registro em órgão competente, forma de armazenamento, modo de preparo (se for o caso), informação nutricional, a ser analisada pela Nutricionista.
- 13.10.4.** ~~Os Laudos Microbiológicos deverão conter análises requeridas pela legislação pertinente a cada produto de acordo com a Instrução Normativa nº 161 e IN nº 16 de 16 de agosto de 2005 emitidos em nome do fabricante/indústria ou da empresa licitante com identificação do produto, marca, validade do produto e no de registro no órgão competente emitidos em 2025.~~
- 13.10.5.** Os laudos e certificado de classificação deverão ser correspondentes com a marca da amostra.
- 13.10.6.** Na rotulagem das amostras deverá conter o Registro do produto em Órgão competente (ADAB, ANVISA e/ou Ministério da Agricultura), observando a legislação vigente para alimentos.

Em conformidade com disposto no art. 55, § 1º da Lei Federal Nº. 14.133/21, a **Sessão de Abertura** do Pregão Eletrônico **Nº 05/2026** ocorrerá em **06 de março de 2026**, com início às **10h00min**.

Para que o presente expediente alcance seus efeitos, será disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência desta Prefeitura, <https://diasdavila.ba.gov.br/>, no site www.licitanet.com.br e no PNCP.

Dias d'Ávila, 03 de março de 2026.

Bruno Macedo Aquino Silva
Pregoeiro Oficial